

DECRETO N° 1501/19 de 09/04/2019.

REGULAMENTA COBRANÇA DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Art. 74 inciso V da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Art. 47 e §s da Lei Complementar nº. 024/10 de 23/12/2010,

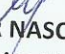
DECRETA:

Art. 1.º - Fica regulamentado a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do Município de Jupiá – SC, para o exercício de 2019, conforme segue:

- Pagamento em parcela única com desconto de 10%(dez por cento) com vencimento em 30 de Maio de 2019;
- Pagamento parcelado e sem desconto, em 03(três) parcelas, sendo a 1ª em 30/05/2019, a 2ª em 01/07/2019 e a 3ª parcela em 30/07/2019;

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá – SC, 09 de Abril de 2019.


AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
EM 09/04/19
Sabrina Valandro Martini
Portaria de Designação 253/17
